

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Colônia de Pescadores Z- 02 do Município de São Francisco do Sul /SC convoca os seus associados a se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral **provisória** em conformidade com a Ação Trabalhista nº 0001316-68.2022.5.12.0050, para eleger a sua diretoria para o mandato de **vinte de agosto de dois mil e vinte e três a vinte de agosto de dois mil e vinte seis (20/08/2023 a 20/08/2026)**, em Conformidade com o Estatuto Social em seus artigos.

I) DATA DA ELEIÇÃO: 20/08/2023.

II) LOCAL: Sede da Colônia de Pescadores Z-02 localizada na **RUA RAFAEL PARDINHO 270 SÃO FRANCISCO DO SUL – SC**

HORÁRIO:

III) - 09:00h - Abertura de Assembleia Eleitoral.
- 09:30h - Início da Votação;
- 16:00h - Encerramento da distribuição de senhas e apuração dos votos.

IV) – ORDEM DO DIA:

- A) – Eleição da diretoria e suplência;
- B) – Eleição do Conselho Fiscal e Suplência;
- C) – Posse dos Eleitos:**20/08/2023**
- D) – Mandato do triênio: **20/08/2023 a 20/08/2026**

V) – INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DE VOTAR E SER VOTADO.

I – As chapas de Candidatos deverão ser registradas na sede da Colônia de Pescadores até o dia **17 de julho de 2023** na secretaria da sede da colônia no horário de expediente das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REGISTRO DE CHAPA

- II** – Ficha de qualificação preenchida e assinada por todos os candidatos da chapa;
- III** – Apresentar cópia de quitação das anuidades associativas conforme artigo 31 do Estatuto;
- IV** – Apresentar comprovante de filiação na colônia de pescadores, como sócio efetivo por mais de 01 (um) ano;
- V** – Apresentar documento de registro na categoria dos profissionais de setor artesanal da pesca com mais de (2) dois anos de atividade, Caderneta da Capitânia dos Portos, ou a carteira do RGP (SEAP);
- VI** –Cópia do documento de identidade e CPF;
- VII** – Apresentar declaração de bens.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VOTAR

- VIII** – Para votar apresentar anuidade da colônia e carteira de pescador (SEAP) conforme artigo 28 do Estatuto.
- IX** - Assuntos a ser tratado exclusivo da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes.

São Francisco do Sul, 26 de junho de 2023.


Tiago Manenti Martins

Presidente da Junta Administrativa da Colônia de Pescadores Z-02